DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 505/2025

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Espírito Santo – Sesc/ES, Instituição de direito privada, torna pública a abertura do Processo Seletivo, conforme processo nº 05305785.0001.001210/2025-26, aprovado em 05.09.2025, para contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nos termos da Resolução N.º 1.590/2024 e na forma estabelecida neste Descritivo, nas condições a seguir alinhadas.

O Processo Seletivo será regido por este Descritivo e pelo Regulamento do Processo Seletivo, disponibilizado em Oportunidades – Sesc (sesc-es.com.br). Os candidatos interessados em participar do processo seletivo do SESC devem atentar-se as informações contidas em ambos documentos, pois a inscrição e participação implica a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas divulgadas serão disponibilizadas conforme planejamento orçamentário previamente aprovado pelo Sesc ES.
1.2 A seleção para o cargo solicitado poderá compreender o exame de habilidades e conhecimentos mediante Análise Curricular, Provas de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, Provas Técnicas, Provas Práticas, Testes, Dinâmicas de Grupo e Entrevistas, sendo todas de caráter classificatório e eliminatório, ficando a critério da área de Recursos Humanos e da área requisitante, selecionar as etapas para cada processo seletivo.

2. DO CARGO

2.1 COORDENADOR(A) DE CULTURA

Atribuição: Planejar e coordenar os projetos e ações culturais em parceria com os programadores das oito linguagens artísticas; Acompanhar os processos de contratação de serviços necessários à realização da programação cultural; Monitorar a execução dos projetos e suas ações, garantindo o cumprimento de cronogramas, metas e

qualidade; Elaborar e apresentar relatórios de resultados e prestação de contas; Organizar reuniões de alinhamento e eventos culturais, internos e externos, representando o Programa; Participar de eventos externos, promovendo a visibilidade e o fortalecimento das ações culturais do Sesc Espírito Santo; Coordenar a produção cultural, envolvendo materiais, documentação e divulgação dos projetos; Demais atividades relacionadas da área.

Formação: Ensino Superior completo, em Artes, Pedagogia, Comunicação, Gestão Cultural ou demais áreas relacionadas. Pós-graduação ou especialização em Gestão Cultural, Políticas Culturais ou áreas correlatas.

Experiência: Atuação na coordenação e realização de ações culturais em equipamentos públicos e institucionais, com foco na organização, planejamento, execução e avaliação de projetos. Experiência em gestão de equipes, articulação com parceiros e comunidades, e no desenvolvimento de programações culturais alinhadas aos princípios de inclusão social, formação de público, valorização da diversidade e democratização do acesso à cultura.

Conhecimento: Em linguagens artísticas e das dinâmicas culturais locais e nacionais; Habilidade em planejamento, acompanhamento e avaliação de projetos culturais; Gestão de equipes, de recursos financeiros e materiais. Conhecimento em prestação de contas e processos de captação de recursos públicos ou privados.

Carga horária: 40 horas semanais – Disponibilidade para atuar aos finais de semana e feriados.

Salário: R$ 6.890,00

Unidade/Local de trabalho: Centro Cultural Sesc Glória – Av. Jerônimo Monteiro, 428 Centro, Vitória - ES.

Número de vagas: 01

Benefícios: Assistência Médico-Hospitalar (opcional, com coparticipação do empregado), Vale-Transporte, Vale-Alimentação e Credencial para acesso aos serviços do Sesc.

Contrato de Trabalho: Efetivo - CLT.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições iniciam dia 09 de Setembro de 2025 e poderão ser realizadas até o dia 17 de Setembro de 2025.

3.2 Poderão se inscrever para participar do presente Processo Seletivo os empregados do Sesc – Administração Regional do Espírito Santo, que tenham interesse nas vagas oferecidas, desde que preencham todos os requisitos básicos do cargo.

3.3 As inscrições devem ser realizadas através do cadastramento do currículo no site, no seguinte endereço: https://sesc-es.com.br/servicos/oportunidades/ ou através do envio para o e-mail: rhcurriculo@es.sesc.com.br (Informar o cargo no título)

3.4 As inscrições para público interno devem ser realizadas através do cadastramento do currículo no site.

3.5 O prazo de cadastramento e/ou de envio do currículo para o Processo Seletivo, poderá ser prorrogado a critério da Instituição, em função do número de candidatos inscritos.

3.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a explícita concordância das normas e condições estabelecidas neste Descritivo e no Regulamento do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 As informações fornecidas no ato do cadastro do currículo são de exclusiva responsabilidade do candidato. Qualquer incoerência ou ausência de informação no currículo poderá levá-lo à exclusão do processo seletivo. O cadastro deve ser realizado com informações atualizadas e detalhadas, devendo incluir todas as informações solicitadas.

3.8 O cadastro/ envio do currículo não implica em participação no processo.

3.9 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da avaliação deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial.

3.10 É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com o deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

Este Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas: Análise Curricular, Provas de conhecimentos gerais e/ou específicos e Entrevista Técnica

4.1 – Análise Curricular – Classificatória e Eliminatória

4.1.1 A análise curricular será realizada com a verificação de atendimento ou não dos requisitos ao cargo, relativo à escolaridade exigida, conhecimentos específicos, cursos e experiência profissional exigida, conforme documento interno de Solicitação de Contratação.

4.1.2 Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos estarão habilitados e poderão ser convocados a participar da 2ª fase do Processo Seletivo (Provas de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos). Caso o número de inscritos na vaga seja superior a 10 (dez), ficará a critério da área de Recursos Humanos priorizar os currículos dos candidatos residentes no município da vaga e adjacências, assim como o dos perfis mais aderente.

4.1.3 Caso não haja candidatos suficientes para a sequência do processo seletivo, poderá ser feita segunda chamada.

4.2 – Provas – Classificatória e Eliminatória

4.2.1 Os candidatos habilitados na fase de Análise Curricular serão submetidos a etapa de Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos.

Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos: avalia o conhecimento do candidato em áreas mais amplas ou específicas que são relevantes para o cargo ou para a organização, podendo incluir questões sobre conceitos fundamentais, legislação, normas, procedimentos, ética profissional, entre outros temas relevantes para o cargo em questão.

4.2.2 Esta etapa será realizada de forma presencial, de acordo com análise realizada pela área de Recursos Humanos e área requisitante.

4.2.3 O valor total dessa etapa é de 20 (vinte) pontos.

4.2.3 Serão desclassificados os candidatos que tiverem média inferior a 70% de aproveitamento em cada etapa elegível.

4.2.4 Caso o número de aprovados seja inferior ao esperado, à área de Recursos Humanos analisará e poderá optar por reduzir a média de classificação da prova até que se apresente número de candidatos suficientes para dar sequência ao Processo Seletivo de forma efetiva.

4.2.5 As provas terão a duração máxima de até 03 horas e serão realizadas em data a ser informada através de contato telefônico, e-mail ou WhatsApp.

4.2.6 O candidato poderá ser eliminado durante a realização das provas se fizer uso de aparelho eletrônico, como celular, tablet, notebook, dentre outros recursos; perturbar a ordem, desrespeitar os avaliadores ou comunicar-se de qualquer forma com outros candidatos; retirar-se do local de provas de posse do caderno de questões e/ou fotografá-lo.

4.2.7 O Sesc, como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar bibliografia e gabaritos de provas em nenhuma etapa do Processo Seletivo, por razões de ordem técnica, de segurança e direitos autorais adquiridos.

4.3 ENTREVISTA TÉCNICA – Classificatória e Eliminatória

4.3.1 Os candidatos habilitados serão convocados para a Entrevista Técnica a ser realizada pelo responsável da área requisitante. Esta etapa é opcional a critério da Instituição e poderá ser realizada de forma presencial ou online. Caso ocorra em formato online, o acesso à internet é necessário para a participação nesta etapa, sendo total responsabilidade do candidato.

Nesta fase serão verificados:

Experiência e Relevância: relevância da experiência do candidato para a área solicitante;

Conhecimento Técnico: conhecimento para executar tarefas e atribuições inerentes a função; domínio para o desenvolvimento das atribuições e nível de prontidão para a execução das tarefas;

Adequação à Equipe: adequação do profissional ao perfil de sua futura equipe de trabalho;

Expectativas do Profissional: expectativa do profissional frente aos desafios, demandas e atividades da área solicitante, compromisso com a melhoria contínua, com a eficiência e eficácia.

Os candidatos serão avaliados pela área Requisitante. Para cada uma das competências verificadas nesta fase, será atribuída pontuação, conforme apresentado abaixo:

ESCALA	PONTUAÇÃO
SUPERA EXPECTATIVAS	3,0
ATENDE	2,0
ATENDE PARCIALMENTE	1,0
NÃO ATENDE	0,0

4.3.2 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 12,0 (doze) nesta etapa.

4.3.3 Serão habilitados nessa etapa os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 70% (setenta por cento). Os demais serão desclassificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado de cada etapa será divulgado no site do Sesc/ES (Sesc – Espírito Santo (sesc-es.com.br), através do conjunto dos três primeiros e dos dois últimos números do CPF, sendo o resultado final divulgado por ordem nominal de classificação.

5.2 A nota final do candidato será obtida através do somatório das notas nas etapas realizadas no processo seletivo. (Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos e Entrevista Técnica).

5.3. O candidato será considerado aprovado e/ou classificado somente se obtiver em cada etapa do processo nota mínima de 70%.

5.4 Poderá haver aproveitamento de candidatos classificados selecionados em processo seletivo, desde que observada a ordem de classificação e o prazo para

exercício do respectivo aproveitamento, conforme item 6.3 do Regulamento de Vagas do Sesc.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate será considerado o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
a) Melhor resultado na Entrevista Técnica;

b) Maior tempo de experiência profissional, comprovada, na área solicitada.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato selecionado será convocado obedecendo o número de vagas oferecidas neste Descritivo.

7.2 Os candidatos receberão retorno por e-mail, ligação ou WhatsApp sobre a sua aprovação ou não, podendo ser dado no decorrer do processo ou em sua finalização. Os candidatos aprovados receberão também as orientações para as próximas etapas.

7.3 Os candidatos classificados, comporão um banco reserva, por ordem de classificação final e poderão ser convocados no prazo de até 12 meses após o resultado, a critério da Administração. Dessa forma, o candidato consente que seu currículo, documentos e demais informações ficarão armazenados no banco de dados do Sesc ES, de acordo com a declaração contida no ato do Cadastro do Currículo, em atendimento a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
7.4 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Sesc-ES.
7.5 Conforme Art. 17 do Regulamento de Contratação de Empregados, consolidado pela Resolução Sesc nº 1.590/2024 fica garantido ao Sesc o direito de cancelar, ainda que imotivadamente, o processo seletivo, a qualquer momento.

8. DA ADMISSÃO

8.1 Após a aprovação no processo seletivo, o candidato selecionado para a vaga passará pela próxima etapa referente ao processo admissional, composto pela realização de exame médico (ASO) e entrega dos documentos.

8.2 O candidato que não apresentar documentação comprobatória compatível com o perfil descrito, exigida pelo Sesc/ES, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
8.3 A não realização do exame e a não entrega dos documentos dentro do prazo estipulado, implicará no cancelamento da contratação do candidato e em sua não aprovação.

9. CONTRATO DE TRABALHO

9.1 As contratações decorrentes do(s) cargo(s) divulgado(s) nesse Descritivo serão preenchidas sob o Regime da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas. A contratação inicialmente será a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada avaliação do período de experiência e sendo de interesse das partes, o contrato continuará por tempo indeterminado, exceto para os cargos de contrato por prazo determinado.

9.2 Durante a vigência do processo seletivo indeterminado poderão surgir outras vagas por indeterminado e a prazo determinado. Os candidatos neste caso poderão ser convocados, seguindo a ordem de classificação, sendo devidamente esclarecido quanto à modalidade, vigência do contrato, carga horária e lotação prevista, sujeito a aceitação por parte do candidato. Rejeitada, pelo candidato, a nova vaga aberta cuja modalidade de contrato seja a mesma, será ele excluído do cadastro de reserva. Se rejeitada a vaga nova, cuja modalidade de contrato seja por prazo determinado, permanecerá o candidato na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o Sesc convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.

10. DOS QUESTIONAMENTOS OU DÚVIDAS

10.1 O prazo para envio de questionamentos ou dúvidas será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de realização da etapa.

10.2 Os questionamentos e dúvidas deverão ser enviados para o e-mail: rhcurriculo@es.sesc.com.br, para tanto, será necessário informar no campo “assunto” o nome do Processo Seletivo que está participando e, de forma fundamentada, identificar o ponto que suscitou a dúvida, sob pena de indeferimento preliminar.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste Descritivo e no Regulamento do Processo Seletivo, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.
11.2 Caso não haja candidatos suficientes para a sequência do processo seletivo, poderá ser feita segunda chamada com os candidatos que não compareceram a alguma etapa.
11.3 Fica assegurado ao Sesc ES o direito de cancelar, ainda que imotivadamente, o processo seletivo, a qualquer momento, em qualquer uma das etapas em que se encontre.
11.4 O Sesc/ES reserva-se o direito de proceder alterações neste Processo Seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas, desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) através do site.
11.5 Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos básicos: ser brasileiro ou naturalizado; estar em dia com as obrigações eleitorais e militares - se do sexo masculino; ter idade mínima de 18 anos completos; ter o nível de escolaridade e registro no órgão de classe correspondente exigidos - quando necessário.
11.6 Não serão admitidos no Sesc/ES parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, conforme no art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto N. 61.836, de 5 de dezembro de 1967**.**
Compreendem-se como parentes até o terceiro grau:
• Ascendentes: pais, avó(s) e bisavó(s);
• Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);
• Colaterais: irmão(s), tios e sobrinhos;
• Afins: Cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.
11.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no site de todos os atos e comunicados referentes ao Processo Seletivo.

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO Nº 505/2025

Cargo: **COORDENADOR(A) DE CULTURA**

Etapas	Período	Observações
Inscrição	09/09/2025 a 17/09/2025	
Triagem de currículos	18/09/2025 a 19/09/2025	
Convocação para Avaliação de Conhecimento Técnico e Entrevista de Triagem	22 a 26/09/2025	Será realizada por WhatsApp, e-mail ou ligação.
Avaliação de Conhecimento Técnico e Entrevista de Triagem	A definir	Local e horário serão divulgados no momento da convocação.
Entrevista Técnica	A definir	
Resultado Final	A definir	

Obs.: A ordem das etapas do Processo Seletivo, o cronograma de datas e horários, poderá ser alterada pela Instituição, bem como a exclusão ou inclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data e horário de realização das avaliações e demais etapas do Processo Seletivo.